



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 821/2021-GAB

Em 09 de dezembro de 2021

ASSUNTO: Informações Complementares do Projeto de Lei nº 46, de 25/11/2021.

Senhor Presidente:

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste informar que o orçamento preliminar para atender as demandas de infraestrutura dos Distritos do Município de Marechal Cândido Rondon é de aproximadamente 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), contudo, o Município não dispõe de recursos próprios suficientes para atender a todas as necessidades da população, sendo este o principal motivo para que seja pleiteado uma operação de crédito.

Cumprir destacar que a Administração estimou a referida operação de crédito nas instituições bancárias da Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, sendo a proposição do Banco do Brasil a que se mostrou mais vantajosa para atender aos interesses públicos, uma vez que a proposta da Caixa Econômica Federal além de ser economicamente desvantajosa, ainda exigia a contratação de pacotes de serviços. Ambas as propostas estão demonstradas nos anexos.

Outrossim, ressalto que a retirada dos valores desta operação é realizada a critério do Município, diante das necessidades observadas, sendo que há possibilidade de serem determinados os prazos em que haverá tais retiradas. Sendo assim, o valor não será auferido em uma única ocasião, como também o cálculo dos juros será efetuado conforme a data de retirada.

Sem mais para o momento, colhemos o ensejo para apresentarmos, a Vossa Excelência, votos de elevada estima e distinta consideração, colocando-nos à disposição para outros esclarecimentos que eventualmente se julgar necessários.

Atenciosamente,



MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Vereador PEDRO RAUBER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR



LUCINEI PIVOTTO <luprefeituramcr@gmail.com>

Proposta FINISA para Marechal Cândido Rondon - PR

1 mensagem

Marcelo Peres de Peres <marcelo.peres@caixa.gov.br>

3 de dezembro de 2021 14:35

Para: LUCINEI PIVOTTO <luprefeituramcr@gmail.com>

Cc: Carlos Andre Correa Cardoso <carlos.c.cardoso@caixa.gov.br>, David Christian Rodrigues de Souza <david.souza@caixa.gov.br>

E-mail classificado como #PUBLICO

Ao Município de Marechal Cândido Rondon-PR

Prezada Lucinei, boa tarde!

1. Conforme conversamos, o governo federal autorizou a retomada de financiamentos com garantia da união, sendo assim estamos encaminhando proposta de Finisa atualizada para o Município de Marechal Cândido Rondon com as seguintes considerações:

a. A proposta para contratação de FINISA para o município de Marechal Cândido Rondon – PR tem as seguintes características:

- i. Valor de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais);
- ii. Prazo de Carência 12 meses;
- iii. Amortização 108 meses totalizando 120 meses de contrato;

b. Serviços que o Município já possui contratados junto à Caixa:

- i. Consignado Ativo;
- ii. FAF Saúde;
- iii. Arrecadação;

c. Serviços a Contratar:

- i. **CPP – Caixa Políticas Públicas**
- ii. **PIX**
- iii. **Aplicação de 5mi em Fundos de Investimento na CAIXA**

2. A taxa alcançada é de **110% + CDI a.a.**, sendo precificada mediante manutenção do relacionamento preexistente entre prefeitura e CAIXA, além da contratação dos serviços informados.

3. Desta forma observamos uma grande oportunidade para obtenção de apoio técnico da CAIXA neste empreendimento.

2. Por fim, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos adicionais e aguardamos retorno sobre a continuidade das tratativas.

Atenciosamente,

Marcelo Peres de Peres

Supervisor de Filial Governo

Representação da Gerência Executiva de Governo Cascavel/PR

Carlos André Correa Cardoso

Coordenador de Filial

Representação da Gerência Executiva de Governo Cascavel/PR



PROPOSTA FINISA

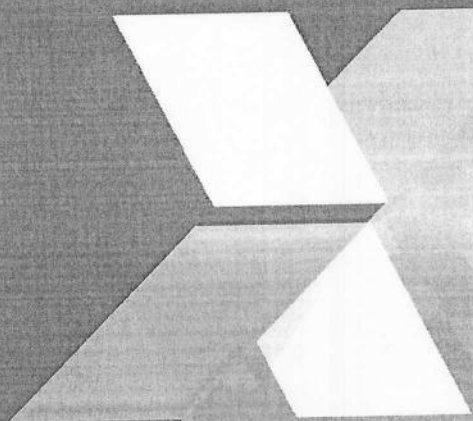
DATA 21/09/2021

MUNICÍPIO	MARECHAL CANDIDO RONDON	PROPOSTA DE NEGÓCIOS COM A CAIXA		
VALOR DE INVESTIMENTO	R\$ 30.000.000,00	PRODUTOS EXISTENTES NA CAIXA	Consignado Arrecadação FAF Saúde	
CARÊNCIA	24 meses			
AMORTIZAÇÃO	96 meses	PROPOSTA	PROPOSTA 01	PROPOSTA 02
TAXA CDI	5,15 %	PRODUTOS A TRANSFERIR PARA CAIXA	PIX	PIX CPP (CAIXA Políticas Públicas) 5 Milhões em Fundos de Investimento ou Transferência de Quotas Salário Educação ou Transferência de FUNDEB
		TAXA DE JUROS	CDI + 5,00	CDI + 4,10

	CAIXA		CAIXA	
	R\$ 30.000.000,00		R\$ 30.000.000,00	
	Taxa de Juros 10,15%		Taxa de Juros 9,25%	
	Juros	Amortização	Juros	Amortização
TOTAL	R\$ 17.006.372,36	R\$ 30.000.000,00	R\$ 15.842.427,05	R\$ 30.000.000,00
Valor Máximo de Parcela	R\$	575.147,15	R\$	552.309,15
Taxa e Estruturação	R\$	600.000,00	R\$	600.000,00
TOTAL A PAGAR	R\$	47.606.372,36	R\$	46.442.427,05

DIFERENÇA R\$ 1.163.945,32

CAIXA POLÍTICAS PÚBLICAS
PROPOSTA DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
CASCAVEL, 21/09/2021



Apensado do SA160 v014 02/08/2021

caixa.gov.br

VICE PRESIDÊNCIA
DE **GOVERNO**

SUMÁRIO

SUMÁRIO	2
1. OBJETIVO	3
2. EMPREENDIMENTO(S)	3
3. ESCOPO DO(S) SERVIÇO(S)	3
4. PREÇO DO(S) SERVIÇO(S)	6

1. OBJETIVO

- 1.1 O objetivo deste documento é apresentar proposta preliminar para prestação de serviços na(s) modalidade(s) Análise e Assessoria de Projetos e Empreendimentos, a serem realizados pela CAIXA no(s) empreendimento(s) detalhado(s) no item posterior, conforme demanda apresentada pelo Município de Marechal Cândido Rondon.

2. EMPREENDIMENTO(S)

- 2.1 Conforme solicitado pelo Município de Marechal Cândido Rondon, os serviços serão realizados no(s) seguinte(s) empreendimento(s):

EMPREENDIMENTO/ LOCAL	SERVIÇOS	INVESTIMENTO PREVISTO EM CADA EMPREENDIMENTO
Obras de interesse do Município de Marechal Cândido Rondon de Baixa* Complexidade	Infraestrutura Urbana e/ou Rural	R\$ 30.000.000,00
INVESTIMENTO TOTAL PREVISTO		R\$ 30.000.000,00

**Exemplo: pequenas pavimentações sem movimentação de terra, edificações convencionais, quadras esportivas, trechos de complemento de redes de drenagem, água e esgotamento sanitário e praças.*

3. ESCOPO DO(S) SERVIÇO(S)

3.1 ANÁLISE E ASSESSORIA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS

3.1.1 O serviço de análise e assessoria de projetos e empreendimento é realizado para fins de apoio na elaboração de estudos e projetos e/ou de verificação da viabilidade técnica de execução do projeto apresentado, bem como da adequação de seus custos e do cronograma previsto para execução.

3.1.2 A prestação dos serviços de análise e assessoria de projetos e empreendimentos são executados pelos arquitetos/engenheiros das GIGOV, podendo ser utilizadas empresas credenciadas.

3.1.3 A aprovação dos projetos pelos órgãos competentes e o atendimento às legislações e normas técnicas aplicáveis é de responsabilidade do Cliente e do responsável técnico pela elaboração do projeto indicado na respectiva ART/RRT, não sendo objeto de verificação pelo arquiteto/engenheiro da GIGOV.

3.1.4 ATIVIDADES

3.1.4.1 Na atividade de análise é verificada a compatibilidade entre os documentos apresentados pelo Cliente, tais como: termo de referência, memorial descritivo, especificações técnicas, planta de localização, estudo de concepção, anteprojeto, projetos, cronograma e orçamentos.

3.1.4.2 Podem ser verificadas ainda a localização e a regularidade técnica do terreno, as soluções de logística, acesso, abastecimento de água, esgotamento sanitário, energia elétrica, iluminação pública, drenagem, de manejo de resíduos sólidos e/ou quaisquer outros aspectos relevantes à plena operação do empreendimento.

3.1.4.3 Na atividade de assessoramento no desenvolvimento de estudos e projetos de empreendimentos ocorre o apoio quanto a resolução de situação-problema ou aproveitamento de oportunidade de melhorias identificados em determinado empreendimento.

3.1.4.4 O Cliente recebe suporte técnico na elaboração de termo de referência, na definição de necessidades, interesses, prioridades, fatores contingentes, estratégias de intervenção, recursos disponíveis, detecção de problemas e propostas para a solução destes.

3.1.4.5 As atividades podem ser suprimidas ou acrescidas, conforme necessidade do Cliente.

3.1.4.6 As atividades de análise e assessoria de projetos e de empreendimento podem, a critério do Cliente, ser sucedida pela de acompanhamento da obra.

3.1.5 DOCUMENTAÇÃO PRELIMINAR PARA ANÁLISE

3.1.5.1 Os documentos técnicos necessários para possibilitar a análise documental e de custos, independentemente do tipo de intervenção, são constituídos de:

- a) Peças gráficas;
- b) Documentação do terreno de implantação;
- c) Memorial descritivo ou documento equivalente;
- d) Especificações técnicas;
- e) Planilha de custos para a execução das obras;
- f) Cronograma físico-financeiro;
- g) Documentação referente às licenças, autorizações e outorgas dos órgãos competentes, quando aplicáveis;
- h) ART/RRT de projetos;
- i) Quadro de Composição do Investimento ou documento similar;
- j) Levantamento topográfico e cadastral;
- k) Manifestação dos fornecedores e concessionários dos serviços necessários à operação do empreendimento, tais como água, energia e esgotamento sanitário, quando cabível.

3.1.5.2 Dependendo do tipo de empreendimento podem ser solicitados outros documentos adicionais, tais como:

- a) Relatório Due Diligence de Engenharia;
- b) Relatório de Análise de Estudo de Demanda.

3.1.5.3 Cabe ao arquiteto/engenheiro da GIGOV verificar a pertinência da exigência de cada documento, podendo dispensá-los considerando o tipo do empreendimento em análise, além de verificar a necessidade de solicitar documento específico adicional.

3.1.5.4 No caso dos empreendimentos de engenharia é verificada a existência dos documentos relativos à dispensa ou ao licenciamento ambiental, emitidos pelo órgão ambiental competente, não cabendo ao arquiteto/engenheiro da GIGOV a verificação dessa competência na emissão do licenciamento.

3.1.5.5 Na análise dos projetos de arquitetura/engenharia e das peças técnicas complementares é verificada a viabilidade técnica e financeira da obra, não sendo avaliadas questões relacionadas à concepção arquitetônica, atendimento de demanda do empreendimento e soluções técnicas de engenharia adotadas.

3.1.5.6 No memorial descritivo/especificações técnicas/termo de referência verificam-se os aspectos relativos à adequada descrição da execução dos serviços, bem como a caracterização dos materiais/equipamentos a serem utilizados na obra e/ou adquiridos, no que diz respeito à tipologia, dimensões, capacidade, características específicas e padrão de acabamento.

3.1.6 CONCLUSÃO DO SERVIÇO

3.1.6.1 A consolidação do trabalho de Análise de Empreendimento ocorre com a emissão de Parecer de Análise do Empreendimento/Obra/Objeto/Intervenção/Contrato, de livre redação.

3.1.6.2 No documento, o arquiteto/engenheiro da GIGOV efetua a caracterização do empreendimento e conclui sobre a viabilidade técnica de engenharia, atentando aos seguintes aspectos:

- a) Condicionantes que comprometam a operação;
- b) Viabilidade do empreendimento em relação aos seus aspectos técnicos;
- c) Identificação de pendências;
- d) Se o projeto permite a visão global do empreendimento e a identificação de seus elementos constitutivos;
- e) Se o projeto informa as soluções técnicas globais e localizadas;
- f) Se as peças técnicas identificam os tipos de serviço a executar e os materiais e equipamentos a serem incorporados ao empreendimento;
- g) Se as etapas necessárias à conclusão do empreendimento estão previstas no orçamento estimativo, com seus custos adequadamente alocados;
- h) Se os preços propostos estão compatíveis com aqueles praticado

3.2 ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

3.2.1 Escopo dos Serviços:

3.2.1.1 O serviço de acompanhamento de obra visa verificar a evolução física da obra permanentemente, ao longo do seu prazo de execução, conforme cronograma físico-financeiro aceito, constatada por meio de vistoria técnica in loco.

3.2.1.2 A periodicidade das vistorias técnicas deve ser previamente definida, podendo ocorrer baseada nas etapas da obra ou de tempos em tempos, durante toda a construção, com a frequência previamente acordada com o Cliente

3.2.2 Atividades:

3.2.2.1 Será verificado em análise preliminar:

- 3.2.2.1.1 A compatibilidade entre os documentos de medição encaminhados e a documentação técnica existente;
- 3.2.2.1.2 O licenciamento ambiental, se for o caso, observando a existência de condicionantes que interfiram na execução da obra;
- 3.2.2.1.3 A existência de ART/RRT de execução e de fiscalização de obra, quando for o caso;
- 3.2.2.1.4 A Caixa Econômica não entra no mérito técnico do projeto, de suas premissas, de seus dados de entrada, de seu dimensionamento ou de seu detalhamento, pois essas atribuições são exclusivas dos profissionais contratados pelo Cliente para a elaboração dos projetos, execução da obra e, se for o caso, da fiscalização do contrato, conforme ART/RRT específicas.

3.2.3 Conclusão do Serviço

3.2.3.1 Como produto da atividade de Acompanhamento de Obra é elaborado o Relatório de Vistoria Técnica de Engenharia de livre redação, se adequando ao tipo de empreendimento e à necessidade do Cliente.

4. PREÇO DO(S) SERVIÇO(S)

- 4.1 O valor da tarifa para a prestação do(s) serviço(s) totaliza R\$ 184.973,30 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e trinta centavos) conforme discriminado no quadro abaixo:

EMPREENDIMENTO/ LOCAL	SERVIÇOS	TARIFA
Obras de interesse do Município de Marechal Cândido Rondon de Baixa* Complexidade	Análise e Assessoria de Projetos e Empreendimentos (5 Reuniões/Pareceres)	R\$ 57.547,82
	Acompanhamento de Obra (12 visitas)	R\$ 127.425,48
TARIFA TOTAL		R\$ 184.973,30

- 4.2. Esta proposta é válida até 17/03/2022.

Atenciosamente,

Marcelo Peres de Peres

Supervisor de Filial Governo

Representação da Gerência Executiva de Governo Cascavel/PR

Carlos André Correa Cardoso

Coordenador de Filial

Representação da Gerência Executiva de Governo Cascavel/PR



LUCINEI PIVOTTO <luprefeituramcr@gmail.com>

SIMULAÇÃO Op. de Crédito BANCO DO BRASIL

2 mensagens

Wendell Carlos Alves <wendell0355@bb.com.br>
Para: "luprefeituramcr@gmail.com" <luprefeituramcr@gmail.com>

12 de novembro de 2021 15:31

#interna

Prezados,

Segue em anexo, a cotação de Operação de Crédito, conforme nos solicitado, com os seguintes valores/taxas:


- Valor.....: R\$ 30.000.000,00
- Prazo.....: 96 meses
- Carência.....: 12 meses
- Taxa.....: 118% do CDI
- CDI atual.....: 7,65% a.a.
- **Garantia.....: AVAL DA UNIÃO**
- Tarifa de Estruturação.....: 1,00%

Informamos que, caso necessitem, podemos solicitar cotação para 120 meses;

Att,



Wendell Carlos Alves
Gerente de Relacionamento Governo
PNG Foz do Iguaçu - Pr
BANCO DO BRASIL S.A.
3793 Setor Público PR

 **SIMUL COM Garantia da União MARECHAL CÂNDIDO RONDON.xls**
112K

Wendell Carlos Alves <wendell0355@bb.com.br>
Para: "luprefeituramcr@gmail.com" <luprefeituramcr@gmail.com>

22 de novembro de 2021 08:47

#interna

Bom Dia,

Referente a solicitação de SIMULAÇÃO do financiamento, informamos que conseguimos autorização para envio da referida simulação no prazo de 120 meses;
Segue em anexo a SIMULAÇÃO;

Qualquer dúvida estamos a disposição.



Wendell Carlos Alves
Gerente de Relacionamento Governo
PNG Foz do Iguaçu - Pr
BANCO DO BRASIL S.A.
3793 Setor Público PR

PLANILHA DE ENTRADA DE DADOS PARA CÁLCULO DO CRONOGRAMA FINANCEIRO

Preencha somente esta planilha (Entrada) e apenas as células que estão em Verde.

São geradas duas planilhas:

"Cronograma Anual" - utilizado para a instrução do pleito conforme exigido pelo MIP

"Cronograma Mensal" - pode ser utilizado para subsidiar a negociação com o cliente, caso este questione o comprometimento mensal do financiamento

Observar que tratam-se de cronogramas indicativos, considerando que as condições financeiras são sujeitas a mudanças até a formalização e que a taxa de juros é pós-fixada.

MUNICÍPIO DE	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	
Valor Contrato	30.000.000,00	
Data Contratação	30/01/22	
Prazo (meses)	120	
Carência (meses)	12	
CDI Over Anual (%)	7,65	01/09/20
% do CDI	117,00	
Parcelas	84	
Comissão de Contratação	1,00%	



Nº de Parcelas	Data	Liberações
1ª	30/01/22	30.000.000,00
2ª		
3ª		
4ª		
5ª		
Total liberações		30.000.000,00



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
CRONOGRAMA FINANCEIRO DA OPERAÇÃO

em R\$

Taxa de juros utilizada: 117% do CDI

Ano	Contrapartida	Liberações	Amortizações (A)	Encargos (B)	Total (A+B)
2022	-	30.000.000,00	-	2.679.081,11	2.679.081,11
2023	-	-	3.055.555,56	2.485.218,57	5.540.774,13
2024	-	-	3.333.333,33	2.198.847,70	5.532.181,03
2025	-	-	3.333.333,33	1.910.474,23	5.243.807,56
2026	-	-	3.333.333,33	1.622.100,76	4.955.434,09
2027	-	-	3.333.333,33	1.333.727,29	4.667.060,62
2028	-	-	3.333.333,33	1.045.353,82	4.378.687,16
2029	-	-	3.333.333,33	756.980,35	4.090.313,69
2030	-	-	3.333.333,33	468.606,89	3.801.940,22
Total	-	30.000.000,00	26.388.888,89	14.500.390,72	40.889.279,61

Obs (1): Comissão de Contratação de 1% sobre o valor contratado - mínimo de R\$ 5.000,00

Obs (2): CDI utilizado (Over Anual) = 7,65 % a.a., obtido em 44075. Fonte: Diretoria de Finanças/BB

Obs (3): Taxa de juros utilizada: 117% do CDI, vigente em 44075

MARCIO RAUBER
Prefeito Municipal

WENDELL CARLOS ALVES
Gerente de Relacionamento Governo
Plataforma Foz do Iguaçu

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTIMATIVA DAS PARCELAS DO FINANCIAMENTO

A simulação foi realizada considerando o desembolso total dos recursos durante o período da carência e as seguintes condições financeiras:

	em R\$	
Valor	30.000.000	
Prazo Total (meses)	120	
Carência (meses)	12	
Amortização (meses)	108	
CDI	7,65%	
Taxa de Juros	117%	Taxa de juros vigente em 44075
Encargos na Carência	2.595.361	Considerando o desembolso total do fina
Primeira Parcela	494.058	Com amortização
Última Parcela	327.843	

O sistema de amortização utilizado é o SAC (Sistema de Amortização Constante)

Os valores das prestações são aproximados, representando apenas uma simulação, com intuito de subsidiar uma decisão pelo tomador de crédito.

A taxa de juros, prazo e demais condições podem ser alterados até a aprovação e formalização da operação.

Taxa de juros utilizada: 117% do CDI

em R\$

Parcela	Principal (A)	Encargos (B)	Total (A+B)
1	0	216.280	216.280
2	0	216.280	216.280
3	0	216.280	216.280
4	0	216.280	216.280
5	0	216.280	216.280
6	0	216.280	216.280
7	0	216.280	216.280
8	0	216.280	216.280
9	0	216.280	216.280
10	0	216.280	216.280
11	0	216.280	216.280
12	0	216.280	216.280
13	277.778	216.280	494.058
14	277.778	214.278	492.055
15	277.778	212.275	490.053
16	277.778	210.272	488.050
17	277.778	208.270	486.048
18	277.778	206.267	484.045
19	277.778	204.265	482.042
20	277.778	202.262	480.040
21	277.778	200.259	478.037
22	277.778	198.257	476.035
23	277.778	196.254	474.032
24	277.778	194.252	472.029
25	277.778	192.249	470.027
26	277.778	190.246	468.024
27	277.778	188.244	466.022
28	277.778	186.241	464.019
29	277.778	184.239	462.016
30	277.778	182.236	460.014
31	277.778	180.233	458.011
32	277.778	178.231	456.009
33	277.778	176.228	454.006
34	277.778	174.226	452.003
35	277.778	172.223	450.001
36	277.778	170.220	447.998
37	277.778	168.218	445.996
38	277.778	166.215	443.993
39	277.778	164.213	441.990
40	277.778	162.210	439.988
41	277.778	160.207	437.985
42	277.778	158.205	435.983
43	277.778	156.202	433.980
44	277.778	154.200	431.977
45	277.778	152.197	429.975
46	277.778	150.195	427.972
47	277.778	148.192	425.970

48	277.778	146.189	423.967
49	277.778	144.187	421.965
50	277.778	142.184	419.962
51	277.778	140.182	417.959
52	277.778	138.179	415.957
53	277.778	136.176	413.954
54	277.778	134.174	411.952
55	277.778	132.171	409.949
56	277.778	130.169	407.946
57	277.778	128.166	405.944
58	277.778	126.163	403.941
59	277.778	124.161	401.939
60	277.778	122.158	399.936
61	277.778	120.156	397.933
62	277.778	118.153	395.931
63	277.778	116.150	393.928
64	277.778	114.148	391.926
65	277.778	112.145	389.923
66	277.778	110.143	387.920
67	277.778	108.140	385.918
68	277.778	106.137	383.915
69	277.778	104.135	381.913
70	277.778	102.132	379.910
71	277.778	100.130	377.907
72	277.778	98.127	375.905
73	277.778	96.124	373.902
74	277.778	94.122	371.900
75	277.778	92.119	369.897
76	277.778	90.117	367.894
77	277.778	88.114	365.892
78	277.778	86.112	363.889
79	277.778	84.109	361.887
80	277.778	82.106	359.884
81	277.778	80.104	357.882
82	277.778	78.101	355.879
83	277.778	76.099	353.876
84	277.778	74.096	351.874
85	277.778	72.093	349.871
86	277.778	70.091	347.869
87	277.778	68.088	345.866
88	277.778	66.086	343.863
89	277.778	64.083	341.861
90	277.778	62.080	339.858
91	277.778	60.078	337.856
92	277.778	58.075	335.853
93	277.778	56.073	333.850
94	277.778	54.070	331.848
95	277.778	52.067	329.845
96	277.778	50.065	327.843
97	277.778	48.062	325.840
98	277.778	46.060	323.837
99	277.778	44.057	321.835
100	277.778	42.054	319.832
101	277.778	40.052	317.830

102	277.778	38.049	315.827
103	277.778	36.047	313.824
104	277.778	34.044	311.822
105	277.778	32.041	309.819
106	277.778	30.039	307.817
107	277.778	28.036	305.814
108	277.778	26.034	303.811
109	277.778	24.031	301.809
110	277.778	22.029	299.806
111	277.778	20.026	297.804
112	277.778	18.023	295.801
113	277.778	16.021	293.799
114	277.778	14.018	291.796
115	277.778	12.016	289.793
116	277.778	10.013	287.791
117	277.778	8.010	285.788
118	277.778	6.008	283.786
119	277.778	4.005	281.783
120	277.778	2.003	279.780
TOTAL	30.000.000,00	14.382.626,73	44.382.626,73